

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022706808/2024 - SAP.LCT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 485/2024

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto: inscrições para servidores da Controladoria-Geral do Município de Joinville participarem do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso III alínea f, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 0022691195, de 04 de setembro de 2024, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6035 - Inscrição para curso	Serviço	2	1.800,00	3.600,00
Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 485/2024					3.600,00

CONTRATADO:

FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, inscrito no CNPJ Nº 02.428.413/0001-05.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Controladoria-Geral do Município

768/2024 - 0 . 80001 . 4 . 122 . 3 . 2.3360 . 0 . 339000 (100)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022706808** e o código CRC **42C63D20**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.205532-9

0022706808v2

ATO SEI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 485/2024

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 05/09/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022707589** e o código CRC **50AEEC77**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.205532-9

0022707589v3

0022707589v3